



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2024

REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA E A EMPRESA **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN**.

Ao primeiro do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mário Marcelo Carraro Bertelli e do outro lado, como CONTRATADA a empresa **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN**, com sede Rua Leandro Fernandes Martins, nº 1949, Bairro Jardim Aeroporto III, Cep: 14404-259, no Município de Franca/SP, Email: diego@pastoralmenorfranca.com.br, Telefone: (16) 3701-7550, inscrita no C.NPJ/MF sob o n.º 56.885.262/0001-35, devidamente identificado, para, de comum acordo ADITAR o contrato, consubstanciado através do **Processo Administrativo nº 3264/2023**, modalidade **Chamamento Público nº 02/2024**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de acordo com o **Processo Administrativo nº 7139/2025** e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Fica estabelecido que, na hipótese de não ocorrência, total ou parcial, do repasse de recursos financeiros provenientes da esfera estadual, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, o valor correspondente à verba não transferida poderá ser repassada pelo Município, a depender de sua disponibilidade orçamentária caso em que será custeado por meio de recursos próprios vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Patrocínio Paulista/SP, 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN

Ovídio José Alves de Andrade

RG 9.872.151-3 SSP/SP – CPF 980.877.978-68

ENTIDADE PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____